

PROCESSO Nº 6018.2019/0077332-0.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 17/SMS.G/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designada por **SECRETARIA** com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato, representada por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO** e do outro lado **SAMARIM ASSISTENCIA NEFROLOGICA LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Conselheiro Brotero, nº 1.486, Santa Cecília, CEP: 01232-010, inscrita no CNPJ sob o nº 59.277.806/0001-74, com seu contrato social protocolado na JUCESP nº 0.809.227/19-8 em 08/08/2019, com registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) sob o nº 909632, CNES: 2077728, neste ato representado por seus administradores **EDSON PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG 18.892.661-6 inscrito no CPF/MF sob o nº 128.101.488-56, **EDILSON PAULO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 15.463.247/SP, inscrito no CPF sob o nº 069.700.258-61 resolvem firmar a presente **RESCISÃO AO CONTRATO Nº 17/SMS.G/2019**, consoante despacho autorizatório publicado no DOC de 20/09/2022, pag. 140, conforme consta a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente rescisão é motivada considerando que a Contratada, por meio de Ofício endereçado a esta Secretaria SEI (068716448), manifestou seu desinteresse em manter o contrato firmado com o SUS.

A clínica **SAMARIM ASSISTENCIA NEFROLOGICA LTDA.**, firmou contrato com a **SECRETARIA**, com vigência de 60 meses a partir de 15/11/2019, tendo como objeto prestação de serviços de atenção à saúde para o Sistema Único de Saúde – SUS na assistência à pessoa com doença renal crônica em unidade de alta complexidade em nefrologia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

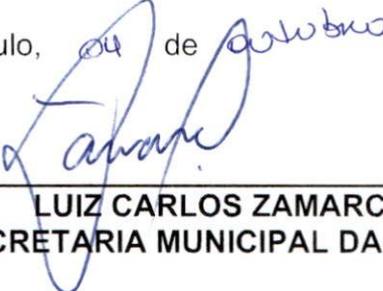
Em 09/06/2022 SEI (068717302) a Clínica informa o encerramento das APAC's Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade e que os pacientes já estavam todos transferidos SEI (.068721375) para continuidade de tratamento em outros serviços de nefrologia que mantém contrato com o SUS

Assim sendo e estando as partes de acordo, operaram a presente rescisão amigável a partir da data de sua assinatura sem qualquer ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente RESCISÃO será publicado no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 20 dias, contados da data de sua assinatura. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes a presente em 1 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de dezembro de 2022



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDSON PEREIRA DA
SILVA:12810148856

Assinado de forma digital por EDSON PEREIRA DA
SILVA:12810148856
DN c. BK o ICP-Brasil ou Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, com RB e CPF A3,
em VALOR, ou em YOUTU DIGITAL,
em Videoferência, ou=17313810000110
cm=EDSON PEREIRA DA SILVA:12810148856
Dados: 2022.09.30 09:52:25 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.007.23213

EDSON PEREIRA DA SILVA

EDILSON PAULO
DE
OLIVEIRA:0697002
5861

Assinado de forma digital
por EDILSON PAULO DE
OLIVEIRA:06970025861
Dados: 2022.09.30
11:48:30 -03'00'

EDILSON PAULO DE OLIVEIRA

SAMARIM ASSISTENCIA NEFROLOGICA LTDA

Testemunha _____

Testemunha _____